

# BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1992

OUTUBRO

Nº 10

## CÂMARA MUNICIPAL

### Deliberações da Câmara na sua reunião de 13/08/92

— ESTUDO PAISAGÍSTICO DA VILA - ESTUDOS PRÉVIOS: No seguimento do contrato celebrado com o Arquitecto António Figueiredo, desta vila, para apresentação de um projecto de estudos urbanísticos e paisagísticos da Vila de Sever do Vouga, foi apresentado e apreciado o estudo prévio deste projecto que compreende a revitalização da zona do Lago e da Avenida Comendador Martins Pereira (troço compreendido entre o edifício do antigo Hospital e o restaurante "O Cortiço". Depois de analisado esse estudo, foi o mesmo aprovado com algumas sugestões, que o Técnico, presente, tomou nota.

— PROPOSTA PARA ALUGUER DE VIATURAS PESADAS: Pretendendo-se abrir alguns trabalhos por administração directa, nomeadamente quanto à conservação de estradas e caminhos, foi deliberado, consultar Adelino Soares Dias, do Couto de Esteves, Alcino Marques, de Pessegueiro, Armelino da Fonseca Marques e Artur Carvalheira Tavares, ambos de Rocas, empresários individuais, qual o preço por que podem alugar ao dia as suas viaturas pesadas, para transporte de materiais para vários locais do concelho onde esses trabalhos vão decorrer, uma vez que a Câmara não dispõe deste equipamento em número suficiente de unidades.

— PODERES DELEGADOS: O Senhor Presidente informou a Câmara dos vários despachos que proferiu ao longo da quinzena no uso da competência delegada nos termos do artigo 52º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

— REQUISIÇÕES: Foram ratificadas as decisões do Senhor Presidente relativas à passagem das requisições nºs 1341 a 1502, da aquisição de artigos e materiais para aplicação imediata, que aqui se reproduzem para os legais efeitos.

— PAGAMENTOS AUTORIZADOS: Foram ratificados os pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente a que se referem os documentos registados sob os nºs 1036, 1045, 1072, 1075 e 1095, na importância global de 17.025.441\$00 (dezassete milhões, vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta escudos), e ainda aprovados, para que o Senhor Presidente autorize e a Secretaria promova, logo que as disponibilidades o permitam, os pagamentos a que se referem os documentos registados no respectivo livro sob os nºs 1180 e 1109, na importância global de 2.298.862\$00 (dois milhões, duzentos noventa oito mil, oitocentos sessenta escudos).

— INSCRIÇÃO DE TÉCNICO: Em face do respectivo pedido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a inscrição no livro de registos de Técnicos, para assinar projectos e dirigir obras no Concelho, o Engenheiro Pedro Manuel da Silva Dovens, residente em Lisboa.

— PROPRIEDADE HORIZONTAL: Alteração de deliberação anterior: Considerando que por deliberação de 25 de Julho de 1992, foi o prédio de habitação situado nesta Vila, pertencente a Alexandre Ta-

vares Coutinho, constituído em regime de propriedade horizontal; considerando no entanto que as percentagens nela mencionadas foram objecto de correcção bem como atribuído um valor correspondente a cada fracção em relação ao valor total do prédio, foi passada nova certidão com esses valores corrigidos em face do requerimento apresentado e por despacho do Senhor Presidente, os quais se dão como inteiramente reproduzidos. A Câmara ratificou o despacho dado.

— ORQUESTRA REGIONAL: Foi dado a conhecer à Câmara um dossier relacionado com a criação de uma Orquestra Regional, cuja Comissão Instaladora é constituída por Governo Civil de Aveiro, Orquestra da Câmara de Aveiro, Universidade de Aveiro, Conservatório de Música de Aveiro e Região de Turismo da Rota de Luz. Pretende-se que os Municípios dos Distritos de Aveiro e Viseu participem na sua criação e manutenção, assumindo o compromisso de concertos anuais, de modo que a Orquestra Regional possa ter a actividade que lhe compete. Analisado o assunto e reconhecendo embora a utilidade da sua criação, foi deliberado mandar comunicar que, em princípio a Câmara encara a hipótese de aceitar um concerto anual, uma vez que, sendo as disponibilidades económicas reduzidas, não há possibilidade de mais.

— LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS: Em resultado da consulta feita para 4 levantamentos topográficos (Lixeira Municipal, Bairro Social, Caminho de Rocas à Leira Vouga e Caminho de ligação da EN 328 à EM 570, passando pelo lugar de Arrôta), dos 4 topógrafos consultados, apenas 2 remeteram as suas propostas, que foram apresentadas e abertas pelo Senhor Presidente. Os valores dados para os conjuntos dos levantamentos são:

Fernando Pego Felizardo ..... 300.000\$00  
Raúl Cândido de Oliveira ..... 310.000\$00

Em face dos valores apresentados, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a elaboração de trabalhos a Fernando Pego Felizardo, de Aveiro.

— PESSOAL: Em matéria de gestão de pessoal, tomou a Câmara conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1º CONTRATAÇÃO A TERMO CERTO: Em face da exposição do Senhor Presidente sobre a necessidade de se admitir no quadro de pessoal um Técnico Superior da carreira de Arquitecto, para informação de obras particulares em zonas abrangidas pelo Plano Geral de Urbanização, falta que se tem feito sentir de uma maneira acentuada, dado o crescente número de processos de licenciamento de obras que se tem vindo a verificar; considerando por outro lado que ainda não está concluído o processo de recrutamento de terceiros oficiais, pelo que há que assegurar o funcionamento normal da Secretaria, depois de analisadas estas questões:

PRIMEIRO — Não obstante estas competências estarem já delegadas no Presidente, nos termos do disposto no artigo 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 52/91, de 25 de Janeiro, autorizar desde já a abertura de um concurso público externo para provimento da vaga existente no quadro do grupo de pessoal Técnico Superior, carreira de Arquitecto,

→ categoria de Estagiário, com as formalidades prescritas no Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, procedendo o Presidente às diligências logo que o entenda fazer.

**SEGUNDO** — Considerando que as formalidades inerentes ao concurso, sempre demoradas, se não compadecem com a necessidade desse Técnico, contratar pelo prazo de 1 ano, nos termos da alínea d, do artigo 18º, nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro (redacção dada pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro), um Arquitecto com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, enquanto durar a situação meramente transitória, com os direitos e regalias que a Lei prevê.

**TERCEIRO** — Autorizar o Presidente a renovar os contratos com Osvaldo Tavares Tavares e Hilário Martins Henriques, por mais 6 meses, com início a partir do próximo dia 1 de Setembro, para prestação de Serviços na Secretaria, nos termos da Legislação já citada, em situação meramente transitória e por conveniente urgência de serviço, nos termos da Lei nº 146-C/80, de 22 de Maio, com a mesma categoria.

**2º CONCURSOS PÚBLICOS:** O Senhor Presidente expôs algumas considerações sobre a necessidade de se dotar o quadro de pessoal com um Técnico Superior do Serviço Social, funções que têm vindo a ser desempenhadas em regime de Contrato a termo certo. Por outro lado, não tendo havido, recentemente uma reestruturação da orgânica dos Serviços, mas uma alteração ao quadro, não é possível fazer reclassificações de funcionários que, realmente exercem funções diferentes dos cargos em que estão investidos. É o caso por exemplo, de trolhas, electricistas, calceteiros, que ocupam lugares do quadro de operários não qualificados (cantoneiros de Vias Municipais), outros contratados exercendo as funções de serralheiro e carpinteiro que de facto são e ainda uma contratada exercendo funções de Servente, quando o serviço prestado é o de Telefonista, devendo-se procurar dar oportunidades para alterar tais situações. Analisadas as questões postas, foi deliberado, por unanimidade, deixando para o Presidente o cumprimento das formalidades necessárias no uso da competência já delegada em reunião do dia 9 de Janeiro do ano corrente:

**PRIMEIRO** — Abrir concursos externos de ingresso pelo prazo de 20 dias, para provimento de uma vaga de Técnico Superior de Serviço Social, uma vaga de Telefonista, uma vaga de Servente e duas vagas de Auxiliar dos Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar; abrir concursos externos de ingresso, pelo mesmo prazo para provimento de uma vaga de Serralheiro Civil e uma vaga de Carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado; abrir concursos internos gerias de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento de 2 vagas de Troiha, uma vaga de Electricista, uma vaga de Pedreiro e uma vaga de Calceteiro.

**SEGUNDO** — A constituição dos Júris é a seguinte:

Para o concurso de Técnico Superior do Serviço Social;

Presidente — Dr. Manuel da Silva Soares

Vogais efectivos — Engº Juvenal Alcides, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos.

Vereador — Mário Coutinho Martins

Vogais Suplentes — Vereadores Engº Francisco Nunes e António Guerra Rocha

Este Júri ficará já designado para a classificação e avaliação final de estágio, decorrido o período probatório de um ano previsto na Lei.

Para os restantes concursos;

Presidente — Dr. Manuel da Silva Soares

Vogais efectivos — Engº Juvenal Alcides, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos

Chefe dos Serviços Administrativos — Fernando Soares Ramos

Vogais suplentes — Mário Coutinho e António Guerra Rocha

**TERCEIRO** — Deliberado ainda que se façam as publicações necessárias à medida que os concursos forem abertos, de acordo com o disposto no artigo 15º, nº 1 e 2, do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro.

## Subsídios

— Subsídios: Foram apreciados os seguintes pedidos:

1 — **CABREIA** — Da Junta da Freguesia de Silva Escura, pela comunicação datada de 28 de Julho, para as obras do melhoramento da

Cascata da Cabreia, incluindo o acesso, uma vez que a "Adrimag", entidade financiadora do projecto não financia totalmente a obra. Deliberado conceder à Junta a verba de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), inscrita no Orçamento para esta recuperação, quando tiveram início estes trabalhos.

2 — **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS** — Lida uma comunicação desta corporação a solicitar um subsídio para aquisição de uma ambulância nova, uma vez que ficou totalmente destruída uma dessas unidades no acidente ocorrido no dia 28 de Julho passado. Deliberado comunicar que se fará um esforço no sentido de lhe pagar, tão breve quanto possível, a totalidade do subsídio inscrito em Orçamento do corrente ano, dado não haver possibilidade do seu reforço. Deliberado ainda a inscrição no próximo ano de uma verba para ajudar a essa aquisição e manifestar também a preocupação da Câmara pelos acidentes que se têm vindo a verificar.

3 — **DIRECÇÃO ESCOLAR** — Deliberado, por unanimidade, conceder, a seu pedido, um subsídio de 20.000\$00 (vinte mil escudos), à Delegação Escolar Concelhia, para despesas de expediente.

4 — **Pelourinho em Pessegueiro** — Da Junta de Freguesia de Pessegueiro, a sua comunicação datada de 3 do corrente, a solicitar um subsídio para a construção de um Pelourinho em Nogueira (réplica Pelourinho da Vila), sendo o seu custo previsível de 580.000\$00 (quinhentos e oitenta mil escudos), acrescido de Iva. Deliberado conceder um subsídio correspondente a 50% desta despesa.

5 — **FESTIVAL FOLCLÓRICO** — Do Centro de Recreio e Cultura de Rocas, a sua comunicação de 10 de Julho, a solicitar um subsídio para o 9º Festival de Folclore que se realizou no passado dia 2 de Agosto. Foi deliberado, por unanimidade, não conceder qualquer subsídio, a exemplo do que fez com idênticos pedidos anteriores de outra colectividade.

6 — **PROJECTO VIDA** — Do Núcleo Concelhio do Projecto Vida, com data de 13 de Agosto, a informar que o Núcleo Distrital vai organizar o 2º curso denominado "Jovem-A-Jovem", no âmbito da acção desenvolvida pelo Programa Nacional de Combate à Droga, que decorrerá de 14 a 18 de Setembro. Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

7 — **MISERICÓRDIA** — Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), à Misericórdia de Sever do Vouga, para despesas de manutenção da Creche, que ali vai ser instalada com orientação a seu cargo.



Ermida — Início dos trabalhos de construção de arruamento.



Preparação do piso para pavimentação na Ermida

## Licenciamento de obras particulares

— LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES — ENTREGA DE PROJECTOS: Para efeitos do disposto no artigo 15º, do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro e enquanto não for elaborado o respectivo Regulamento, foi deliberado, por unanimidade, fixar em 4 o número de exemplares do projecto de licenciamento de obras a entregar pelos particulares, ficando, nesta parte, alterada a redacção do corpo do artigo 15º do Código de Posturas Municipais, bem como todas as suas alíneas, uma vez que os pedidos deverão ser instruídos conforme o estipulado no artigo 15º do mencionado Decreto-Lei, deliberado ainda submeter esta alteração à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação.

— LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: Quanto aos pedidos apresentados, relacionados com o assunto em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade:

1 — INFORMAÇÕES PRÉVIAS — Com base no disposto no artigo 10º, do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, foram emitidos os seguintes pareceres favoráveis:

De Fernando António Tavares de Almeida, residente no Cabeço da Forca — Nogueira, para reconstrução e ampliação de um barracão para transformar em moradia;

De Fernando dos Santos Duarte, residente em Silveira, para construção de uma moradia unifamiliar;

De David Fernandes Gomes, de Fontelos, para reconstrução e ampliação de uma moradia;

De Virgílio Pereira da Silva, do Tojal — Silva Escura, para construção de uma habitação unifamiliar;

De António Rodrigues Ferreira, da Silveira — Talhadas, para construção de um aviário;

De Jorge Manuel Martins Ribeirinha, de Felgares, para construção de uma moradia unifamiliar;

De Fernando António Tavares de Almeida, do Cabeço da Forca — Pessegueiro, para construção de uma moradia unifamiliar, neste caso concreto, o alinhamento deverá ser definido em função das construções ali existentes e não por outra forma.

Ainda com base no dispostos nos artigos 10º, nº 1 e 12º, nº 2, foram emitidos pareceres desfavoráveis aos dois pedidos apresentados pela Amave-Amaral, Veículos, Lda., deste Vila, para construção de edifícios destinados a oficina e armazém de veículos pesados, pareceres que se fundamentam no facto da área onde pretendem construir estar definida no Plano Geral de Urbanização como zona de não construção. Os termos em que tal decisão pode ser revista constam de uma acta assinada no passado dia 11 de Agosto.

2 — APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA: Com base no disposto no artigo 17º, nº 2 e 3, do mencionado Decreto-Lei: deferiu o pedido apresentado por Manuel Augusto Domingues, do Vale do Homem — Talhadas, para construção de um edifício para armazém de rações para animais, uma vez que a sua implantação continua a não respeitar o alinhamento referido na alínea e), do nº 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 13/71, conforme comunicação da JAE transmitida no passado dia 8 de Junho.

Deferiu os seguintes projectos de arquitectura:

De Benilde Tavares Dias, de Cedrim, para construir uma moradia unifamiliar (Pº 175/92);

De Mário da Silva Martins Coutinho, de Vila Seca — Rocas do Vouga, para aumentar um andar numa construção existente (Pº 215/92);

De Isabel Maria Nunes Lourenço Soares, de Dornelas, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 253/92). Sobre este processo, o Presidente da Câmara retirou-se da mesa enquanto se procedia à votação, uma vez que tinha interesse no pedido apresentado e apreciado.

De António Pereira da Fonseca de Abrunheiro, de Dornelas, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 228/92);

De António Marques Dias, da Portela — Rocas, para um edifício destinado a exploração de cunicultura (Pº 240/92);

De Pedro de Bastos Veiga, residente em Talhadas, para uma construção unifamiliar (Pº 234/92);

De António Manuel Marques Figueiredo, de Pessegueiro, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 250/92);

De Virgílio Marques André, de Rocas, para construção de uma

moradia unifamiliar (Pº 239/92);

De Manuel Joaquim Dias Simões, da Mouta — Couto de Esteves, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 217/92);

De Celestino Pereira da Silva, residente em Nogueira, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 252/92);

3 — LICENCIAMENTO DEFINITIVO DE OBRAS: Com base no disposto no artigo 19º, do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, e porque os processos em causa se encontram completos, licenciar definitivamente os seguintes pedidos:

De Filipe Eugénio Nogueira Amaral, da Quintã — Silva Escura, para construção de um edifício para instalação de uma carpintaria (Pº 230/92);

De Adriano Tavares da Silva, da Senhorinha, para ampliação e reconstrução de uma moradia (Pº 172/92);

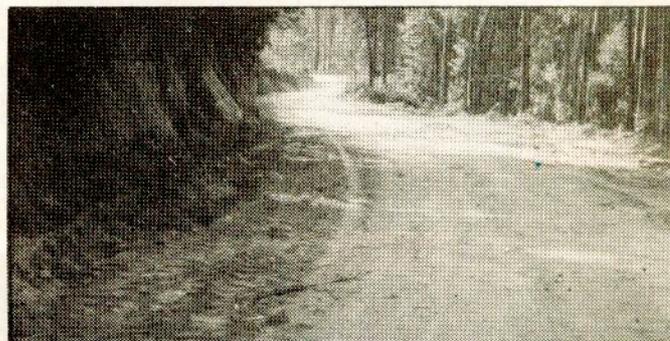
De Manuel Martins Ribeiro, de Sever do Vouga, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 127/92);

De Vítor Manuel da Silva Santos, de Dornelas, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 180/92).

— DESTAQUES DE PARCELAS: Foi deliberado, por unanimidade, indeferir os pedidos apresentados por Helena dos Santos Ferreira Bastos, da Silveira — Talhadas, e Adelino Coutinho Duarte, de Couto de Baixo, os quais pretendiam o destaque de parcelas do terreno que identificam para efeitos de construção. Tal indeferimento baseou-se no facto de não reunir as condições necessárias, porquanto ali não existe as infraestruturas previstas no artigo 62º, do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos solos).



*Trabalhos de abertura do Caminho Agrícola do Juncal, ligando o Couto de Cima ao Couto de Baixo. (Comparticipado pelo FEOGA-Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola).*



*Trabalhos de abertura da ligação de Novelide a Covelo — (Comparticipados pelo Feder).*

## Obras:

— FORNECIMENTO DE PEDRA: Em face do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Rocas, que pretende reparar alguns caminhos pela Freguesia, foi deliberado, entregar-lhe 5 cargas de pedra do tipo de Talhadas, para calçadas.

— CASA DA CULTURA — BENEFICIAÇÃO: Tendo em consideração as beneficiações que estão a decorrer no antigo edifício da GNR, onde se pretende instalar a "Casa da Cultura", incluindo a Biblioteca Muni-

## Deliberações da Câmara na sua reunião de 27/08/92

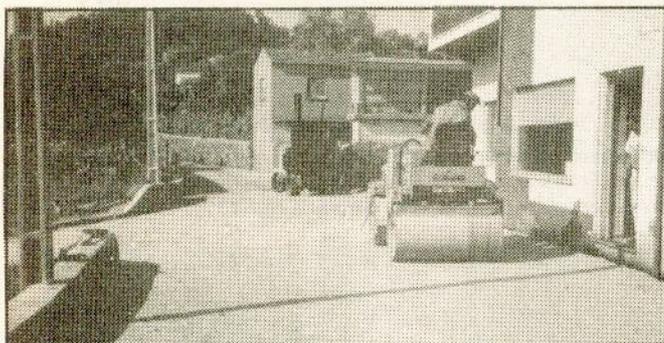
→  
pal, foram apresentadas 3 propostas referentes à Drogaria Vouga. José Lima e Silva e Electrificadora Popular, todas desta Vila, relativas ao fornecimento de material eléctrico para remodelação do mencionado edifício. Analisando as referidas propostas verifica-se que: apenas a casa José Lima e Silva apresentou preços unitários para todos as quantidades de material, que comparados os preços dados pelas 3 firmas para alguns dos artigos se verifica que, na maioria dos casos, são mais favoráveis os desta casa que, nestes termos, se as 2 restantes firmas tivessem dado preços para todos os artigos, a proposta mais favorável seria da casa José Lima e Silva. Pelo que, foi deliberado, por unanimidade, fazer a aquisição nesta casa pelo valor de 233.485\$00 (duzentos trinta três mil, quatrocentos oitenta cinco escudos), já com Iva incluído.

— ESCOLA DE CARRAZEDO — NOVOS ESTORES: Não tendo sido incluída na relação anterior, a Escola de Carrazedo no que toca à colocação de estores; verificando-se não ser possível a reparação dos ali existentes, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação prestada pela Técnica de Serviço Social, solicitar ao anterior fornecedor a sua colocação, desde que o faça ao mesmo preço.

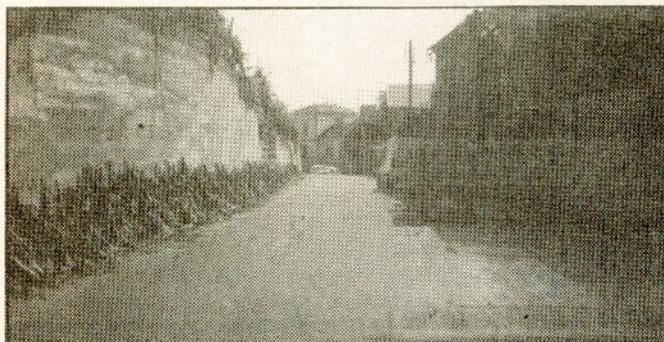
— SANEAMENTO: Em presença da informação prestada pelos Serviços Técnicos Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o prolongamento da conduta de saneamento entre os perfis 15 e 16 do projecto da obra do "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso", numa extensão aproximada de 12 metros, por ali não estar previsto e poder servir, pelo menos de momento, 6 habitações.

— PROJECTO DE LIGAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA SENHORA DE FÁTIMA (PESO) À EM DOS PADRÕES À SENHORINHA: Foi deliberado, por unanimidade, mandar elaborar a breve prazo o projecto da obra designada em epígrafe, com uma extensão aproximada de 200 metros.

— AUTO DE MEDIÇÃO: Foi apresentado o auto de medição nº 1, datado de 27 de Julho, relativo à obra do "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso — 2ª fase", no valor total de 9.085.571\$00 (nove milhões, oitenta cinco mil, quinhentos setenta um escudos), com Iva incluído, que a Câmara aprovou e deliberou, por unanimidade, satisfazer logo que as disponibilidades financeiras o permitam.



Trabalhos de repavimentação geral em Paçô (Senhorinha).



Rua das Eiras (Rocas) — uma obra executada no primeiro ano deste mandato (1990). Vamos receber agora 75% do seu custo em função de candidatura apresentada ao P.O.C. e que corresponde a um "prémio" à Câmara pelo bom ritmo e agressividade que tem imprimido às candidaturas aos fundos da C.E.E.

— 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 1992: Elaborada conforme o disposto no Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, apresentou o Senhor Presidente a quarta alteração ao Orçamento para o corrente ano, que acusa uma receita de um milhão e quinhentos mil escudos, sendo a despesa de igual montante, e que se destina a cobrir verbas insuficientemente dotadas. Depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

— HOMOLOGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATIVA E AVALIAÇÃO FINAL: Foi apresentada à Câmara, para conhecimento, a acta de avaliação final e classificação do estágio do Engenheiro José António de Pinho Laranjeira, em cumprimento do disposto no artigo 5º, nº 3, do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, segundo a qual o respectivo Júri lhe atribuiu a classificação de dezoito valores, classificação de estágio. A Câmara tomou conhecimento, bem como o despacho de homologação desta mesma data, do Presidente da Câmara, dirigente máximo dos Serviços, que determinou a publicação deste resultado, para os devidos efeitos.

— ESCOLA DO BORRALHAL - ESTORES: Havendo necessidade de colocar dois estores na escola do Borralhal, freguesia de Rocas do Vouga, foi deliberado, oficial ao anterior fornecedor para esse fornecimento e colocação, dentro das mesmas condições normais de preço já dado.

— ESCOLA DA VALA - ARMÁRIO: Foi deliberado, por unanimidade, adquirir um armário para esta escola, dentro das medidas exigidas e condições normais de preço.

— EQUIPAMENTO PARA A SERRALHARIA: Considerando que do respectivo armazém foram roubados um serrote de disco, um berbequim e uma rebarbadeira, recentemente adquiridos (do que já se fez a competente participação à GNR) e sendo necessário substituir este material, foi deliberado, adquiri-lo nas casas com preços mais favoráveis.

— ALUGUER DE VIATURAS: deliberado, por unanimidade, incluir na relação a consulta para aluguer de viaturas para transporte de materiais a colocar em vários locais, a firma Modesto Duarte, de Ageda.

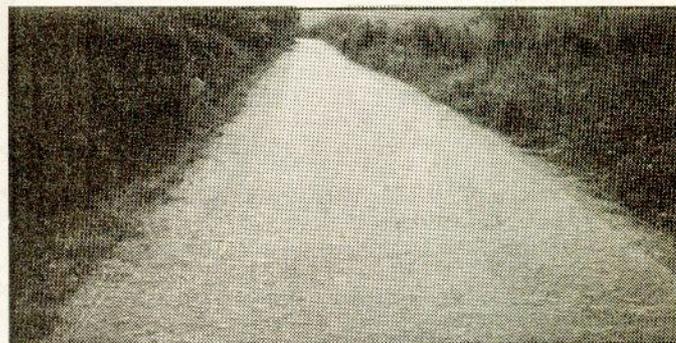
— INSCRIÇÃO DE TÉCNICA: Em face do respectivo pedido apresentado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o registo da Arquitecta Maria Paula Ramos, para assinar projectos e dirigir obras no Concelho, inscrevendo-a no respectivo livro.

— LOUVORES: Foi deliberado, por unanimidade, conferir louvores a Lurdes Vaz e a Juvenal Costa, ambos de Riobom, freguesia de Dornelas, pelos brilhantes resultados obtidos em provas de atletismo, a primeira sagrando-se Campeã Nacional dos três mil metros Juniores Femininos e o segundo vencedor da Maratona Internacional de Lisboa, em Veteranos II, no ano de 1991. Mais foi deliberado oferecer uma medalha a cada um e comunicar-lhes a atribuição destes votos de louvor.

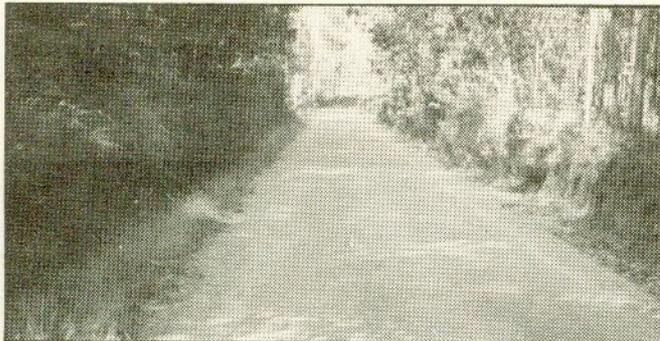
— PODERES DELEGADOS: Deu o Senhor Presidente conhecimento dos despachos proferidos ao longo da quinzena no uso de poderes delegados, nos termos do artigo 52º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

— REQUISIÇÕES: Foram ratificadas as decisões do Senhor Presidente que ordenou a passagem das requisições nºs 1503 a 1582, que aqui se reproduzem para os legais efeitos, destinados à aquisição de diversos artigos e materiais para aplicação imediata.

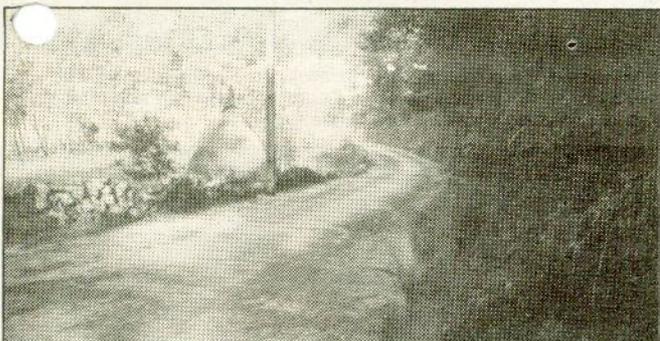
— PAGAMENTOS AUTORIZADOS: Foram ratificados os despachos da Presidência, que ordenaram o pagamento dos documentos registados no respectivo livro sob os nºs 1137, 1143, 1144 e 1158, na importância global de 14.300.058\$00 (catorze milhões, trezentos mil e cinquenta e oito escudos).



Ligação da Macida (Talhadas) ao extremo do Concelho (fronteira com Ageda). Uma obra do primeiro ano do mandato. →



Ligação de Santo Adrião (Cedrim) ao extremo do Concelho (fronteira com Oliveira de Frades). Uma pequena obra do início do mandato feita por administração da Câmara directamente.



Arruamento de Zibreiros (Dornelas) feito no ano passado juntamente com outro pequeno arruamento no Casal, também em Dornelas, por administração directa da Câmara.



Arruamento da Mouta (pela escola) até ao alto de Catives. Obra feita no ano passado por administração directa da Câmara.

## Licenciamento de obras particulares

— Licenciamento de obras particulares: Em presença dos respectivos pedidos de:

### 1º — INFORMAÇÃO PRÉVIA

Manuel da Silva Gonçalves, de Silva Escura, para ampliação da sua habitação, no lugar da Ponte, deliberado por unanimidade, emitir um parecer favorável, com base no artigo 10º, do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro;

### 2º — PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Deliberado por unanimidade, deferir o projecto de arquitectura apresentado por Américo Martins Pereira, de Sóligo — Pessegueiro do Vouga, que pretende reconstruir e ampliar uma moradia (Pº 232/92), com base no disposto no artigo 17º, do mencionado Decreto-Lei;

### 3º — APROVAÇÃO FINAL DE PROJECTOS

Aprovados por unanimidade, os projectos apresentados, com base no disposto no artigo 19º, do mencionado diploma legal, por:

António Martins Corgas, residente em Mondim, freguesia de Rocas do Vouga, para alteração ao projecto de uma moradia unifamiliar;  
Fernanda de Almeida Tavares Cancela, de Abobareira — Rocas do

Vouga, para cobrir toda a zona da lage por cima do seu comércio (Pº 179/92);

### 4º — OUTRAS DELIBERAÇÕES

Foi ainda apresentado o processo nº 192/92, respeitante a Antero Rodrigues, de Rocas, que pretende a construção de uma moradia no lugar de Coucinhos, bem como um pedido para destaque de uma parcela de terreno, onde deseja implantar esta obra. Quanto ao pedido de destaque, constatado que o mesmo não pode ser deferido porquanto não preenche os requisitos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, uma vez que o local não dispõe de redes de água e de esgotos, somente é possível a fracção da propriedade através do processo de loteamento. Consequentemente não podendo haver destaque, não poderá o aludido processo de licenciamento final enquanto não estiver aprovado o loteamento para implantação da obra desejada. Deliberado ainda por unanimidade, notificar o requerente destas decisões legais para que proceda em conformidade, tão depressa quanto possível.



Ligação das Bouças ao Cruzeiro e Quintã (Silva Escura). Uma obra feita no ano passado.



Início dos trabalhos em Catives. Este rústico e típico lugar do concelho manterá as suas características já que a sua ruela inferior, tal como as moradias, será em granito (calçada à portuguesa).

## Obras:

— TRABALHOS EM CATIVES: A pedido da respectiva Junta de Freguesia de Couto de Esteves e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos Municipais, foi autorizada a execução, dentro do lugar de Catives:

Primeiro — Arranjo dentro do lugar de mais cerca de 40 metros de comprimento por 2,80 metros de betão e ao preço da proposta na empreitada em curso;

Segundo — Dar àquela Junta de Freguesia 5 camionetas de calçada para arranjo de outro, uma vez que a Junta e os moradores colaboram nessa reparação.

— CAMINHO DE NOVELIDE A COVELO — TRABALHOS A MAIS: De acordo com a informação dos Serviços Técnicos, a qual aqui se dá como inteiramente reproduzida, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução de trabalhos indicados na mesma, incluindo a demolição de um muro, com vista ao alargamento da faixa da primeira curva, à esquerda, a partir da EN 328-1.

— ARRUAMENTO DA IGREJA AO RIBEIRO E RUA DA TORRE À CRUZ DO PESO — 2ª FASE: Em face às informações dos Serviços Técnicos Municipais que aqui se reproduzem integralmente, foi deli-

berado, por unanimidade:

Primeiro — Alterar o pavimento, junto ao Quartel dos Bombeiros, alteando-se, por virtude da diferença de cota que ali existe, cujos trabalhos deverão ser considerados como imprevistos;

Segundo — Alterar as caixas do saneamento nas entradas das habitações, por caixas cilíndricas, devendo proceder-se de acordo com



*Arruamento do Folharido — uma obra do início deste mandato.*



*Arruamento do Bairro Social (Meia Encosta) uma obra feita no primeiro ano do mandato (1990). Ao fundo as habitações sociais.*

a informação prestada.

— Auto de medição: Apresentada à Câmara o Auto de Medição nº 1, relativo à obra da "Construção de um Jardim de Infância, em Paradela", no valor de 1:586.500\$00 (um milhão, quinhentos oitenta seis mil e quinhentos escudos), de trabalhos previstos, valor que foi aprovado para pagamento logo que as disponibilidades o permitam.



*Arruamento em Lourizela (Couto). Uma obra feita no ano passado por administração directa. Foram este ano também repavimentados todos os arruamentos deste lugar.*



*Arruamento da Acimada (Couto). Uma obra do início deste mandato. Brevemente será cortada e demolir parte de uma casa para conclusão dos trabalhos.*

## Subsídios... e gestão de recursos disponíveis

Lá diz o povo na sua imensa sabedoria que "quem dá acha que dá muito e quem recebe julga sempre que recebe pouco".

Vem isto a propósito da atribuição de subsídios pela Câmara às nossas colectividades ou associações.

Temos seguido uma prática de, gradualmente, ir aumentando o montante dos subsídios atribuídos às várias associações variando o mesmo em função de vários critérios, nomeadamente o tipo de actividade praticada, o número de praticantes, o valor cultural das actividades, etc... enfim, o "peso" desportivo, cultural e recreativo das associações.

As pequenas associações (algumas só com atletismo) ou não recebiam subsídio quando tomámos posse e chegámos à Câmara, ou recebiam subsídios muito pequenos. A essas associações mais pequenas, e que tenham actividade que o justifique, atribuímos hoje, no mínimo 150 contos, triplicando o que antigamente recebiam.

Quanto às associações maiores os subsídios em alguns casos aumentaram cinco vezes mais, sete vezes mais, etc... Citando alguns exemplos verificamos que em 1989 a Associação de Rocas recebeu da Câmara 100 contos de subsídio. Este ano englobando o rancho e um prémio de subida receberá 720 contos.

A JAP recebia 200 contos. Aumentámos o subsídio para 1.000 contos.

A Associação de Couto de Esteves recebia 50 contos. Aumentámos para 200 contos.

Os Bombeiros Voluntários receberam em 1989 para aquisição de viatura, refeições e subsídio 2.000 contos (recebendo em 1988 duzen-

tos e em 1987 cinquenta contos). Vamos atribuir-lhe este ano 4.000 contos. Etc... etc...

Acresce aos subsídios a utilização do autocarro municipal que está também ao serviço das associações e cuja aquisição e manutenção representa um enorme esforço financeiro para a autarquia.

Julgamos que algumas das críticas feitas revelam tão somente desconhecimento de causa. Até porque, se duplicámos, triplicámos, quintuplicámos... os subsídios não vimos as receitas da Câmara crescerem a esse ritmo. Bem pelo contrário. O Fundo de Equilíbrio Financeiro anda longe disso e há receitas que em termos reais até diminuíram. Sendo assim é enorme o esforço financeiro da Câmara no apoio às associações e instituições do nosso concelho, ultrapassando neste ano os 10.000 contos.

Vamos pois, com serenidade, continuar a nossa gestão racional dos recursos financeiros disponíveis, tendo sempre presente que terá que ser uma gestão "com os pés bem assentes no chão", pondo de lado quaisquer decisões precipitadas e irrealistas.

Sempre defendemos que um escudo da Câmara acarreta mais responsabilidade na sua gestão do que dez contos de reis da nossa carteira pessoal. E continuaremos com esta política, aceitando apenas as críticas construtivas que nos forem dirigidas e relegando definitivamente para o caixote do lixo todas as outras.

Já agora, devo informar que tendo o Governo pedido ou sugerido às Câmaras para reduzirem em 5% as despesas correntes, a aplicação desta sugestão obrigaria a reduzir em 5% os subsídios que vimos atribuindo. Mas não o faremos.

## Arranjo da E.N. 16 já em concurso

— Já foi também assinado o necessário protocolo entre as Câmaras de Sever do Vouga e Albergaria-a-Velha, a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Junta Autónoma de Estradas.

— O custo global (estimativa) ronda os 303 mil contos, apesar de a base de concurso ser de 244 mil contos.

— A Câmara Municipal de Sever do Vouga, como dona da obra, obterá para a reparação até 151.570.130\$00 do Feder (Prodac)... e até 151.570.130\$00 do Ministério das Obras Públicas, através da JAE.

Foi assinado no passado dia 4 de Setembro no auditório da CCRC (Comissão de Coordenação da Região Centro) o protocolo ou acordo de colaboração entre as Câmaras de Sever do Vouga e Albergaria-a-Velha, a Junta Autónoma de Estradas e a própria CCRC para execução das obras de beneficiação na EN 16 entre Albergaria-a-Velha e o limite do Distrito.

O Projecto de recuperação da estrada foi elaborado pela JAE nos termos previstos no despacho conjunto de 19.04.91 de Suas Excelências os Senhores Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, do Planeamento e Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas.

Conseguimos, nas negociações, que levaram dois anos a ser concluídas, entre inúmeras deslocações, hora de espera e discussões nos corredores e gabinetes do Terreiro do Paço, que a Câmara não pagasse os 10% que nos termos da lei teria que pagar. Conseguimos ainda que o projecto fosse elaborado pela JAE e não pela Câmara (poupando-se assim uns milhares de contos aos cofres Municipais). Na execução da obra tentaremos pressionar a Câmara de Albergaria para que, no seu território, sejam cortadas algumas curvas se os proprietários dos terrenos e o empreiteiro nisso concordarem.

A EN 16 foi desclassificada da rede nacional de estradas (a cargo da JAE) pelo Decreto-Lei nº 380/85, de 26 de Setembro, pelo que em termos legais já pertencia há muito às respectivas Câmaras. Em consequência deste Decreto-Lei foram retirados da rede nacional em todo o país, cerca de 12.000 quilómetros de estrada que, assim, passaram para as respectivas redes camarárias. Esta transferência obrigaria também à transferência de verbas por parte do Governo para a conservação dessas estradas desclassificadas. Só que já lá vão seis anos e as verbas não são entregues, deteriorando-se as estradas cada vez mais. Daí que, já que por lei eramos obrigados a ficar com estrada, tínhamos encetado negociações há cerca de dois anos para o arranjo da EN 16 indo buscar 50% das verbas necessárias a Bruxelas (Prodac) e 50% à JAE (Junta Autónoma de Estradas). Mas no protocolo salvaguardamos os interesses da Câmara ao impormos a cláusula 10. Isto é, se um dia a lei vier a ser cumprida definindo-se quais os quantitativos a transferir para as Câmaras para conservação, das estradas desclassificadas, então a EN 16 será abrangida por essas verbas.

É que em termos claros e realistas restava à Câmara o seguinte:

— ou teimava em não receber a estrada e, nesse caso, se o Governo, como tem afirmado o Sr. Ministro das Obras Públicas, não transferisse nunca quaisquer verbas a EN 16 ficava definitivamente sem reparação superior;

— ou fazia aquilo que fez, aceitar a passagem da estrada para a Câmara salvaguardando a eventual transferência de verbas que, um dia, venha a ser decidida... se vier! Assim... sem nada a perder!

Logo, a Câmara salvaguardou os seus interesses pois corria o risco de ficar com a estrada sem qualquer reparação, aproveitando o fundo de 12 milhões de contos do Prodac postos à disposição das Câmaras por Bruxelas para reparação destas estradas... e que com as candidaturas de outras Câmaras se estão a esgotar.

É que, como diz o povo na sua imensa sabedoria, "mas vale prevenir que remediar", isto é, entre ter de ficar com uma estrada sem arranjar ou poder ficar com ela arranjada...

### ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE SEVER DO VOUGA E ALBERGARIA-A-VELHA, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO E A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS

#### PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NA E.N. 16 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALBERGARIA-A-VELHA E O LIMITE DO DISTRITO - ENTRE O KM 16,800 E O KM 36,861

Tendo presente o estabelecimento no Despacho Conjunto de 19 de Abril de 1991;

Encontrando-se reunidas condições de financiamento específicas por aplicação de fundos que a Comunidade Económica Europeia pôs à disposição do Governo Português no âmbito do PRODAC, e sabendo-se que continuam a ser desenvolvidos estudos com vista à regulamentação prevista no nº 13 do DL. 380/85.

É celebrado o presente acordo entre as Câmaras Municipais de Sever do Vouga e Albergaria-a-Velha, a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Junta Autónoma de Estradas, tendo em vista a execução de obras de reabilitação no lanço da actual Estrada Nacional nº 16, entre o Km 16,800 e o Km 36,861, (entre Albergaria-a-Velha e o limite do Distrito) e a sua sequente integração no património viário daquelas autarquias.

1. Dado o sistema de financiamento que está associado ao PRODAC, o FEDER contribuirá com participação global de valor correspondente à aplicação da percentagem de 50% sobre o valor da obra realizada de acordo com o projecto aprovado.

A JAE, com recurso a verbas inscritas no seu orçamento, contribuirá no domínio financeiro com a contrapartida nacional, de valor igual à aplicação da percentagem de 50% sobre o custo da obra realizada de acordo com o projecto aprovado.

2. O custo total da obra e as verbas previstas para as participações do FEDER e da JAE neste empreendimento são as seguintes:

Custo global (estimativa) .....	303.140.260\$00
Parte a suportar pelo FEDER .....	151.570.130\$00
Parte a suportar pela JAE .....	151.570.130\$00

com a distribuição que consta no anexo.

3. No custo da obra só excepcionalmente poderão ser consideradas as componentes do empreendimento não subsumíveis às Normas Técnicas de Reabilitação que constituem o ANEXO A do Despacho Conjunto de 14 de Abril de 1991.

4. A entrega às autarquias da participação do FEDER faz-se de acordo com as regras de funcionamento previstas para o PRODAC.

5. A entrega às autarquias da participação financeira da JAE faz-se de acordo com cronograma financeiro superiormente aprovado, de uma só vez, ou parceladamente, mediante a apresentação dos autos de medição dos trabalhos.

6. Os encargos com revisões de preços serão igualmente comparticipados pela JAE, desde que visados por esta entidade. Em princípio não haverá trabalhos a mais, só sendo excepcionalmente de admitir desde que também previamente autorizados.

7. A JAE, quando solicitada, pode prestar colaboração ao dono da obra no domínio técnico.

→

8. A participação financeira da JAE e do FEDER podem ser canceladas se a execução das obras se afastar, sem motivo justificado, do caderno de Encargos ou do programa de trabalhos.

9. A JAE, ao dar o seu acordo à proposta de adjudicação, assinará o auto de transferência da rede nacional para a rede municipal do lanço de estrada objecto do concurso, que as autarquias lhes enviam assinado, juntamente com o respectivo processo, nos termos do nº 8 do Despacho Conjunto de 19 de Abril de 1991.

10. A actual transferência não obsta que a mesma beneficie da regulamentação, a que se refere o artigo 13º do Decreto-Lei nº 380/85, que possa vir a ser publicada, inclusivé no que concerne a qualquer ajuda financeira às autarquias para conservação das vias transferidas.

11. O presente acordo de colaboração entra em vigor na data de sua homologação pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, e vigorará até à data do auto de recepção provisória da obra.

12. Todas as situações omissas são resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas.

Coimbra, 4 de Setembro de 1992

Pela Câmara Municipal de Sever do Vouga  
(Dr. Manuel Silva Soares)  
Pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha  
(Saul Oliveira Silva)  
Pela Comissão de Coordenação da Região Centro  
(Prof. Doutor Manuel Viegas Abreu)  
Pela Junta Autónoma de Estradas  
(Eng. José Alberto Alves Nunes do Valle)



Momento em que as várias entidades envolvidas assinavam o protocolo de arranjo da E. N. 16. Da esquerda para a direita: Dr. Manuel Soares (Presidente da Câmara de Sever do Vouga), Engº Nunes do Valle (Representante da Junta Autónoma de Estradas), Professor Doutor Viegas de Abreu (Presidente da C.C.R.C. em representação do Governo e do Prodac) e Saúl Oliveira (representante da Câmara de Albergaria-a-Velha).



Dia 4/9/1992. Onze horas da manhã. Momento em que o Presidente da Câmara assina o protocolo de arranjo e beneficiação da E.N. 16, entre Fontela e Albergaria-a-Velha, pondo termo, finalmente, a dois anos de difíceis negociações.

PROGRAMA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ACESSIBILIDADES

PRODAC

I. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº Projecto 011/91/CCRC  
 Sub-Programa: ACESSIBILIDADES A NÍVEL REGIONAL  
 Medida (11): INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

1. Designação do projecto Beneficiação da E.N. 16 entre Km 16,800 (Albergaria-a-Velha) e Km 36,860 (limite do distrito)

2. Extensão 20,060 Km

3. Entidade executora CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

4. Localização  
 C.C.R. CENTRO  
 Sub-Região BAIXO VOUGA  
 Município SEVER DO VOUGA

5. Realização  
 Data de início 92-06-01 Data de conclusão 92-10-28  
 INVESTIMENTO ELEGÍVEL 303 140 contos  
 INVESTIMENTO TOTAL 303 140 contos

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO INVESTIMENTO ELEGÍVEL

Unid: contos  
Preços correntes

Fontes de financiamento	%	1991	1992	1993	TOTAL
* FEDER / PRODAC	50%		151 570,13		151 570,13
Despesa pública nacional					
* Orçamento Municipal (C.M.)					
* J.A.E.	50%		151 570,13		151 570,13
* Outros					
<b>TOTAL</b>			<b>303 140,26</b>		<b>303 140,26</b>

COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA 151 570,13 contos

## CEFF Municipal avança com obras

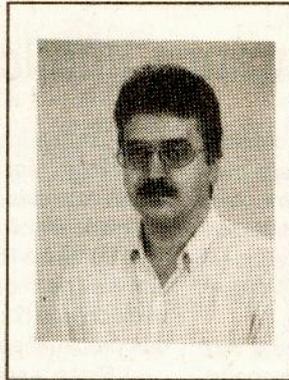
A CEFF Municipal (Comissão especializada de fogos florestais) é constituída por 5 membros: — Engº Juvenal Costa (que preside por delegação do presidente da Câmara); Comandante do quartel da GNR (1º Sargento Sousa Almeida); representante da Direcção Geral de Florestas (Engº Ribeiro); Comandante dos Bombeiros Voluntários (Sr. Manuel Nogueira) e um representante dos industriais de Madeiras (Sr. Nelson Marques).

Entre as actividades que esta comissão leva a cabo podemos citar a

construção de reservatórios de água para abastecimento dos camiões-cisterna dos Bombeiros, a construção de caminhos florestais em zonas de grande densidade florestal e o apoio financeiro à corporação de Bombeiros.

Está prevista para breve a construção de dois reservatórios de águas e arranjo dos caminhos florestais de Dornelas — Vale da Vermelha — Arestal; do Borralhal ao Arestal e do Braçal à Foz.





Engº Juvenal Costa,  
vereador do Pelouro de  
Obras da Câmara Municipal  
e responsável máximo pela  
Comissão Especializada de  
Fogos Florestais da  
autarquia.

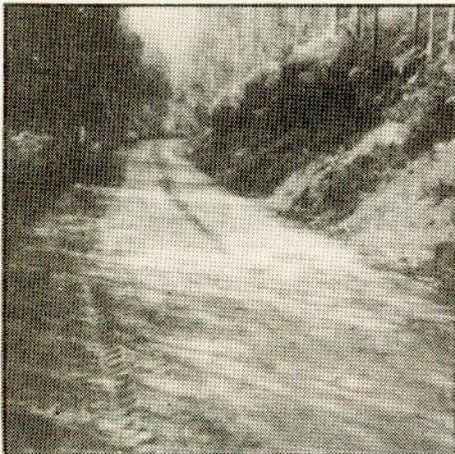
✓



Caminho florestal da Foz (depois de arranjado...)



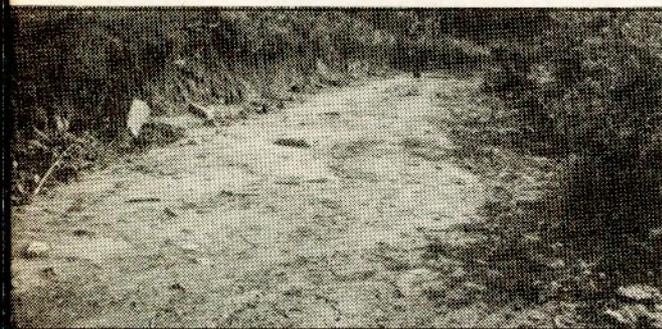
Caminho florestal no Braçal (antes...)



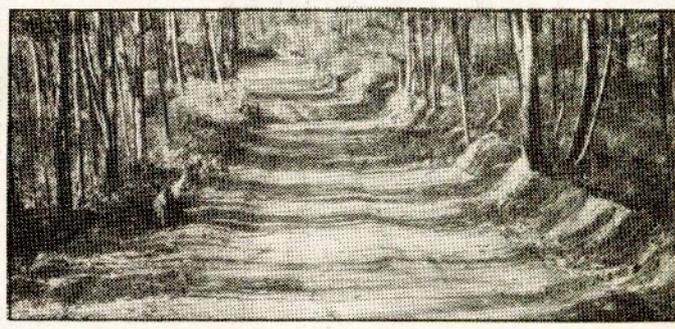
Caminho florestal do Braçal (depois...)



Caminho florestal da Foz (antes...)



Abertura de Caminho florestal — Dornelas (CEFF Municipal)



Abertura do Caminho florestal no Vale da Vermelha (CEFF Municipal)

## Higiene, Salubridade, Segurança Pública, Sinalização, Jardins

— Estão a ser distribuídos pelas Juntas de Freguesia contentores para recolha de lixo. Não são ainda os suficientes para uma cobertura total. Mas são aqueles que foi possível adquirir para já, esperando-se que as Juntas distribuam os que lhes forem entregues nos pontos mais indicados. Mais tarde serão adquiridos outros para nova distribuição, logo que as disponibilidades financeiras o permitam.

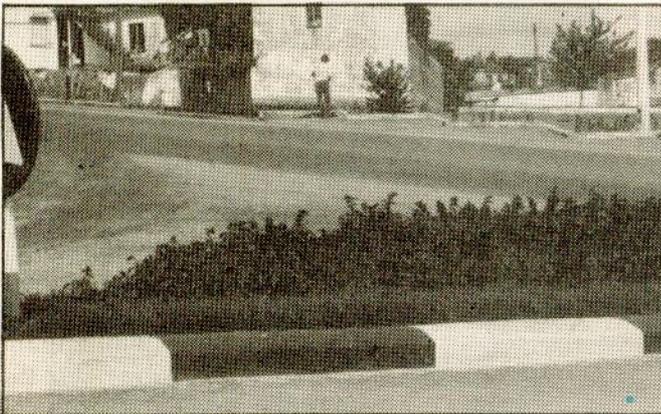
Apela-se desde já à compreensão de todos para que o lixo seja depositado nos contentores devidamente acondicionado em sacos de plástico, de modo a evitar os cheiros e proliferação de moscas e mosquitos, não devendo ser colocados nos contentores restos de lenhas, relva e sucata como muitos, sem a menor consideração pelos outros vêm fazendo, enchendo os contentores de imediato.

— Foram pintadas de novo todas as passadeiras de peões no perímetro urbano da Vila, bem como as bandas, os lancis dos triângulos e separadores circulares dos cruzamentos.

Junto às Escolas Preparatória e Secundária foram colocadas novas passadeiras, bandas cromáticas e placas de redução de velocidade para maior segurança dos alunos.



*Colocação de placas pela Câmara, junto ao Rio Vouga, a alertar os banhistas para os perigos que o rio oferece e pedindo que sejam tomadas todas as precauções para evitar afogamentos.*



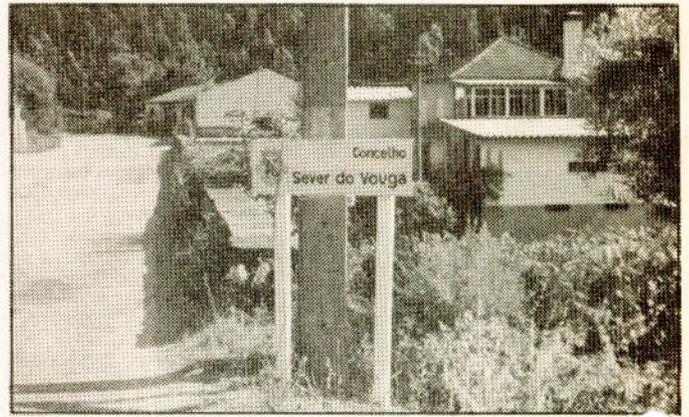
*Plantação de árvores e criação de novos pequenos jardins na zona da vila.*

— Em alguns cruzamentos, em cima de curvas, onde com frequência têm acontecido acidentes por falta de visibilidade, foram colocados espelhos parabólicos de modo a minimizar os riscos de sinistralidade.

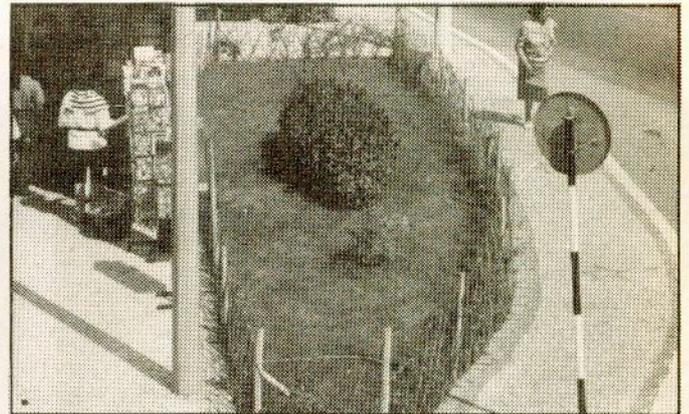
— Junto ao Rio Vouga, e nas zonas onde ao longo dos anos têm havido mortes por afogamento, foram colocadas placas pedindo aos banhistas para terem cuidado e tomarem as devidas precauções.

— Estão a ser colocadas em vários pontos placas indicando os limites do concelho, a exemplo que já há muito existe noutros Municípios.

— Nas faixas separadoras dos cruzamentos, estacionamentos e em outros espaços inaproveitados estão a ser construídos canteiros e jardins de modo a tornar mais bonito e aprazível o perímetro urbano da Vila, continuando em curso os estudos de remodelação do jardim e criação de novos espaços de lazer e estacionamento. Entretanto foram já plantadas árvores no arreamento da Vila ao Pombal, devendo, em breve, continuar a plantação noutros locais.



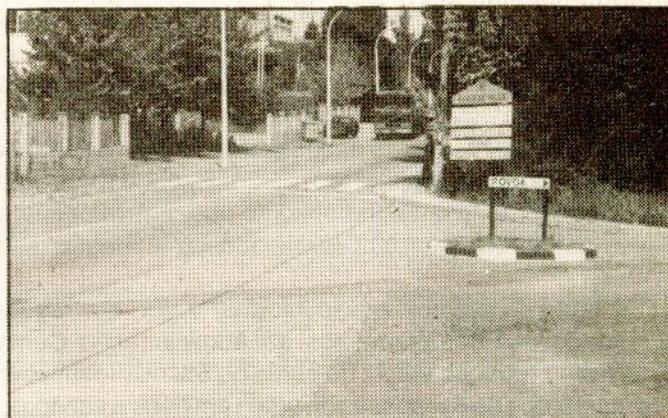
*Colocação de placas nos limites do concelho indicando aos turistas e veraneantes que "entraram" em território do Município de Sever do Vouga.*



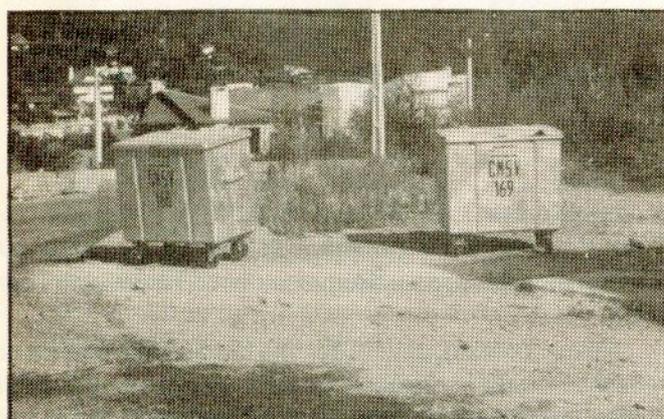
*Arranjo de novos espaços verdes.*



Colocação de espelhos parabólicos em cruzamentos sem visibilidade.



Pintura de antigas e novas passadeiras para peões. Arranjo e pintura de lancis em rotundas e placas separadoras de trânsito.



Colocação de novos contentores de lixo.



Arranjo e pintura dos depósitos de água no Sossego.

## Anexo 1

### Ministro do Planeamento e da Administração do Território

Lisboa, 6 de Agosto de 1992

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Associação Nacional  
dos Municípios Portugueses

Senhor Presidente

O Governo está já neste momento a trabalhar, de forma acelerada, na elaboração do Orçamento do Estado para 1993, cuja Proposta de Lei se pretende seja apresentada à Assembleia da República dentro do prazo legalmente estabelecido.

De entre os vários aspectos que balizarão a elaboração do próximo Orçamento do Estado ressalta, pela sua

importância e grau de exigência, a estrita observância do Programa de Convergência apresentado por Portugal à Comunidade Europeia e aprovado no Conselho ECOFIN de 16 de Dezembro de 1991.

Trata-se, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, de um Programa para a legislatura, cujo respeito e observância são absolutamente indispensáveis para o progresso do País e para a sua plena integração na União Económica e Monetária, cuja segunda fase deve começar já em 1994.

O referido Programa de Convergência estabelece, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> um tecto nominal para as despesas sem juros, quer da Administração Central, quer do Sector Público Administrativo como um todo, incluindo as despesas das Autarquias Locais, e um limite para o deficit de todo o sector público, os quais têm de ser escrupulosamente respeitados no decurso dos anos de 1993 a 1995.

→

→

Para respeitar o referido tecto sem colocar em causa quer o investimento, quer as prestações sociais — pressupostos igualmente decisivos para se promover a coesão económica e social — impõe-se, já no decurso de 1993, uma forte restrição das despesas de funcionamento por parte de toda Administração, as quais, em termos nominais, deverão fixar-se, no próximo ano, em valor inferior aos montantes de 1992 (excluindo os aumentos salariais).

A título de exemplo posso informar V. Ex<sup>a</sup> que a generalidade dos departamentos da Administração Central terá uma redução média de cerca de 5% nos respectivos orçamentos de despesas correntes em bens e serviços, o que traduz bem o esforço que vai ser feito e o exemplo que se pretende dar.

Neste sentido, porque de um esforço nacional se trata, em obediência aos objectivos de desenvolvimento que o

País se propõe alcançar e aos compromissos assumidos pelo Estado Português, venho apelar para a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, solicitando para o efeito a devida sensibilização de todos os Municípios, por forma a que os orçamentos das respectivas Autarquias possam traduzir, já no próximo ano, as exigências decorrentes do enquadramento geral acima enunciado.

Aproveito a oportunidade para enviar a V. Ex<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos e a expressão da minha consideração pessoal.

O Ministro do Planeamento  
e da Administração do Território  
(Luís Valente de Oliveira)

**P.S. — Será enviada cópia desta carta a todos os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais.**

## Anexo 2

**Exm<sup>o</sup> Senhor  
Ministro do Planeamento  
e da Administração do Território**

Praça do Comércio  
1100 LISBOA

Data 07/08/92

Senhor Ministro:

Acuso a recepção da comunicação que V. Ex<sup>a</sup> ontem me dirigiu e informo ter compreendido as considerações expressas relacionadas com o cumprimento do Programa de Convergência apresentado pelo Governo à Comunidade Europeia que, como se sabe, foi feito sem a mínima audição da ANMP.

Os Orçamentos e Planos de Actividades das Autarquias Locais são da exclusiva competência dos respectivos órgãos que, certamente, registaram as preocupações do Governo através da carta que V. Ex<sup>a</sup> enviou aos Srs. Presidentes das Câmaras Municipais.

A ANMP considera essencial alertar para que as medidas apontadas por V. Ex<sup>a</sup> não deverão inviabilizar o funcionamento das Autarquias Locais, agravando dificuldades administrativas e financeiras que vêm sendo

criadas pelos Orçamentos de Estado e legislação avulsa, nomeadamente pelo arbitrário cálculo do último FEF que lesou as autarquias portuguesas em 53 milhões de contos.

Neste contexto, deverá ser tida também em conta a necessidade da aceleração da reformulação da Contabilidade Autárquica, através da revogação do D.L. 341/83, que continua a obrigar que valores significativos de Despesas de Capital sejam classificados como Despesas Correntes, contrariando os objectivos expressos pelo Governo.

A ANMP considera fundamental que, de uma vez por todas, seja rigorosamente equacionado e aplicado o princípio da justa repartição dos recursos de Estado entre as Administrações Central e Local, o que deverá ser feito em quaisquer medidas que venham a ser tomadas.

Aproveito a oportunidade para enviar a V. Ex<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos com toda a consideração pessoal.

O Presidente da ANMP  
(Mário Almeida)

**P.S. — Será enviada cópia desta carta a todos os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais**

**SUPLEMENTO DO JORNAL REGIONAL "TERRAS DO VOUGA"  
3740 SEVER DO VOUGA**